



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL N° 001/2020 - SUBSÍDIO MENSAL**  
**INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS AO SUBSÍDIO MENSAL DA LEI N°**  
**14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.135/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sediada na Praça da Matriz, nº 74, Centro, Guaçuí-ES, neste ato representado por seu Secretário LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** das solicitações dos espaços culturais consideradas **INAPTOS/REPROVADOS** para a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II, da Lei 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, nos termos e condições do presente Edital, e ainda, na regulamentação Municipal por Decreto nº 11.584, de 2020.

## 1 RESULTADO

ITEM	SOLICITANTE	DECISÃO
1.	<b>ESPAÇO SURYA YOGA</b> Representante: Râmala Azevedo Rodolfo Zini Processo: 5065/2020	<b>Indeferido</b> Não confirmação e comprovação de informações.

## 2 RECURSO

2.1. Poderá o interessado cadastrado interpor recurso administrativo do resultado dos beneficiários, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste.

2.2. Os recursos serão cabíveis apenas quanto aos itens que versam sobre os critérios para o recebimento do subsídio mensal.

2.3. Os recursos não terão efeitos suspensivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

**EDITAL EMERGENCIAL N° 001/2020 - SUBSÍDIO MENSAL**  
**INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS AO SUBSÍDIO MENSAL DA LEI N°**  
**14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**

2.4. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situada na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, SETOR DE PROTOCOLO, e deverá conter, minimamente:

- a. Identificação completa do interessado/recorrente;
- b. Documentos comprobatórios, quando cabíveis;
- c. Identificação do item controverso/recorrido;
- d. Razões que fundamentem o recurso;
- e. Os pedidos do recurso;

2.5. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Espírito Santo, e, posteriormente, no site da Prefeitura Municipal de Guaçuí, sendo essas, as únicas comunicações oficiais existentes. Sendo a referida publicação válida como homologação e resultado final das inscrições/solicitações que cuida o presente Edital.

Guaçuí-ES, 17 de Dezembro de 2020.

**Leonardo Ridolfi de Azevedo**

Secretário Mun. de Cultura, Turismo e Esporte